



## **Federação Moçambicana de Futebol**

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467  
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367  
Site: [www.fmf.co.mz](http://www.fmf.co.mz) – Email: [fmfbol@fmf.co.mz](mailto:fmfbol@fmf.co.mz)  
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

### **COMUNICADO OFICIAL Nº.013/FMF/D/2021**

Para conhecimento das Associações Provinciais de Futebol, dos Clubes seus filiados, da Liga Moçambicana de Futebol, dos jogadores, da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

#### **ASSUNTO: CURSO DE INSTRUTORES DE FUTEBOL**

- 1 – A F.M.F pretende realizar cursos de instrutores de futebol que habilitarão os cursantes aprovados a poderem dar cursos de nível CAF D nos Distritos de cada Província, cursos esses que passarão a ser de inteira responsabilidade organizacional das respectivas associações provinciais de futebol.
- 2 – Os cursos decorrerão no mês de Abril nas 3 três regiões do país, com a duração de 8 dias, em cidades ainda por definir, podendo cada associação inscrever o máximo de 5 (cinco) cursantes.
- 3 – As prioridades na indicação dos cursantes serão na seguinte ordem: a) – Terem licença CAF A com experiência em equipas de formação; b) – Terem licença CAF B com experiência em equipas de formação; c) – Serem licenciados em educação física e desporto; d) – Terem licença CAF C com experiência em equipas de formação; ou e) – Terem sido os melhores alunos nos cursos de CAF D recentemente realizados em todas as províncias, conforme informação dos respectivos instrutores desses cursos.
- 4 – Os cinco (cinco) candidatos deverão ser compostos por:
  - a) – Secretário técnico provincial
  - b) – 1 mulher para o futebol feminino
  - c) – 1 elemento para o futsal/futebol de praia;
  - d) – 2 outros.
- 5 – A FMF se responsabilizará financeiramente pela deslocação, estadia e alimentação dos instrutores da FMF, pela alimentação e hospedagem dos cursantes, bem como pelos materiais e equipamentos para os cursos.
- 6 – Todas as Associações se poderão candidatar a organização dos cursos, até ao dia 15 de Março, devendo a associação que organizá-los se responsabilizar por conseguir na sua responsabilidade as salas de aulas e os campos.
- 7 – As associações a quem não competir a organização dos cursos se responsabilizarão pelo pagamento das passagens terrestres dos seus cursantes.
- 8 – Todos os candidatos a instrutores, excluindo os secretaries técnicos provinciais, deverão pagar a taxa de inscrição de 1.000,00Mt (Mil Meticais).

9 – As taxas de inscrição dos cursantes devem ser pagas às associações organizadoras dos cursos.

10 – Neste sentido se solicita, com a máxima urgência, que as associações interessadas em organizar os cursos nos forneçam até ao dia 15 dados referents aos custos de hospedagem e alimentação para o instructor da FMF, bem como dados referents aos custos de alojamento e alimentação para os cursantes e ainda as propostas dos nomes dos candidatos.

Maputo, 10 de Março de 2021

**FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL**



**HILÁRIO MADEIRA**

Secretário Geral